



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna

Nº 004/2017/POA

Diretor-Geral: Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Auditado: Diretoria de Extensão / Projetos de Extensão

Auditor: William Daniel S. Pfarrius

Período de Auditoria: julho a dezembro de 2017

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016 apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2017/POA.

As recomendações eventualmente expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DIRETORIA DE EXTENSÃO / PROJETOS DE EXTENSÃO - AÇÃO Nº 05 DO
PAINT/2017

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes;
4. Verificar a concessão e o pagamento das bolsas;
5. Verificar a prestação de contas dos projetos.

Escopo:

Os exames foram realizados em todos os projetos de extensão PIBEX executados no ano de 2016.

Legislação Utilizada:

- **Edital PROEX/IFRS nº 053/2015**: Fluxo contínuo 2016.
- **Edital PROEX/IFRS nº 054/2015** – Bolsas de Extensão 2016.
- **Edital PROEX/IFRS nº 013/2016** – Edital complementar Bolsas de Extensão 2016.
- **Edital PROEX/IFRS nº 055/2015** – Auxílio Institucional à Extensão 2016.
- **Edital PROEX/IFRS nº 014/2016** – Auxílio Institucional à Extensão 2016 – Edital Complementar.
- **Edital PROEX/IFRS nº 035/2015** – Seleção de servidores para composição de Comissão de Avaliação ad hoc de Extensão – para atuar no exercício de 2016.
- **Resolução CONSUP 94, de 03/12/2013**: Aprova o valor mensal das Bolsas de Extensão para o ano de 2014 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFRS.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- **Resolução CONSUP 18, de 03/03/2015**: Aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.
- **Resolução CONSUP 21, de 03/03/2015**: Aprova o Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) do IFRS.
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07, de 15 de maio de 2013**: Estabelece orientação para a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE nos campi do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento.
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07, de 15 de maio de 2013**: Estabelece orientação para a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE na Reitoria do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento.
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 18 de março de 2015**: regulamenta a composição e as atribuições da comissão de avaliação ad hoc.
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 01 de junho de 2015**: institui a comissão de avaliação ad hoc e regulamenta as suas atribuições.
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 24 de abril de 2015**: Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 19 de junho de 2015**: Regulamenta a execução do auxílio e a prestação de contas dos recursos concedidos pelo PAIEX
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13, de 17 de dezembro de 2013**: Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010**: Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos, conforme S.A. N° 005/001/AUDIN-POA/2017;
2. Análise das respostas do gestor e da documentação solicitada;
3. Conferência física dos Projetos de Extensão, bem como das bolsas de Extensão respectivas;
4. Emissão da S.A. N° 005/002/AUDIN-POA/2017, solicitando manifestação do Gestor relativamente aos achados de auditoria oriundos do exame dos projetos;
5. Análise das respostas do gestor e da documentação solicitada; e
6. Elaboração do Relatório Final de Auditoria Interna.

HISTÓRICO E AMOSTRA SELECIONADA PARA AUDITORIA

Ao longo do ano de 2016 foram executados 11 (onze) Projetos/Programas de Extensão no âmbito do IFRS – campus Porto Alegre, referentes ao Edital PROEX/IFRS nº 054/2015, tendo sido executado a título de Auxílio do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) o montante de R\$ 20.320,50 (vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), correspondentes a 0,51% da Matriz Orçamentária do campus no ano de 2016.

Entre os projetos/programas classificados, a título de Bolsas de Extensão (PIBEX) para os discentes participantes, foi executado o montante de R\$ 58.209,68 (cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 1,47% da Matriz Orçamentária do campus no ano de 2016.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS
E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br
Site Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destarte, o total de recursos executados no ano de 2016, referentes aos Projetos de Extensão (PAIEX) e Bolsas de Extensão (PIBEX), foi de R\$ 78.530,18 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

Os exames de auditoria foram realizados em todos os projetos/programas aprovados e executados.

PROJETOS/PROGRAMAS SELECIONADOS PARA ANÁLISE DA
AUDITORIA:

MODALIDADE	TÍTULO
Programa	Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho - Intercâmbio Brasil/Canadá
Programa	Projeto Prelúdio - Cursos de Extensão em música e Grupos Musicais 2016
Programa	PROPEL: Programa permanente de Ensino de Línguas e Literaturas
Projeto	Coro Infantil do Projeto Prelúdio 2016
Projeto	Orquestra Infantil
Projeto	Percepções e estratégias didáticas para o ensino de mudanças climáticas
Projeto	Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem
Programa	NAPNE - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Projeto	Novas músicas para novos flautistas
Projeto	Registro em mídia digital de atividades e técnicas de cultura de tecidos vegetais
Projeto	Conjunto de Violões 2016

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Constatou-se a ausência de avaliação final e aprovação da CGAE da prestação de contas do recurso PAIEX, após o apontamento de pendências e o esclarecimento por parte dos coordenadores dos projetos (I. C. S., B. S., C. S., M. C. P., P. A. K. X. D. M. e S. e S. E.), respectivamente, nos processos referentes aos projetos “Projeto Prelúdio – Cursos De Extensão Em Música, Grupos Musicais 2016”, “Orquestra Infantil Do Projeto Prelúdio”, “Novas Músicas Para Novos Flautistas”, “Química Forense – Ambiente Interativo De Aprendizagem”, “Registro Em Mídia Digital Das Aulas Práticas Da Disciplina De Cultura De Tecidos Vegetais” e “Cinema, Cultura E O Mundo Do Trabalho – Intercâmbio Brasil/Canadá”;

Causa

Violação do disposto no art. 26 da Resolução CONSUP nº 21/2015.

Manifestação do Gestor

Em 20 de dezembro de 2017:

“Com relação à constatação da ausência de avaliação final e aprovação da CGAE da prestação de contas do recurso PAIEX, após o apontamento de pendências e o esclarecimento por parte dos coordenadores dos projetos (I. C. S., B. S., C. S., M. C. P., P. A. K. X. D. M. e S. e S. E.), respectivamente, nos processos referentes aos projetos “Projeto Prelúdio – Cursos De Extensão Em Música, Grupos Musicais 2016)”, “Orquestra Infantil Do Projeto Prelúdio”, “Novas Músicas Para Novos Flautistas”, “Química Forense – Ambiente Interativo De Aprendizagem”, “Registro Em Mídia Digital Das Aulas Práticas Da Disciplina De Cultura De Tecidos Vegetais” e “Cinema, Cultura E O Mundo Do Trabalho – Intercâmbio Brasil/Canadá), informamos que na Ata nº 14/2016 (disponibilizada nesta auditoria), referente à reunião da CGAE do dia

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

08/12/2016, em suas linhas 52 a 69, são tratadas as avaliações finais e aprovação da prestação de contas do recurso PAIEX que apresentaram pendências. No que se refere a ação “Projeto Prelúdio – Cursos De Extensão Em Música, Grupos Musicais 2016, sob a coordenação da profª A. da C. M. (que substituiu o profº I. C. S., conforme autorização da CGAE, constante na Ata nº 10/2016, de 25/08/2016, disponibilizada nesta auditoria, em suas linhas 18 a 32), a aprovação consta nas linhas 55 e 56 da referida ata. Em relação à ação ‘Novas Músicas para Novos Flautistas’, sob a coordenação da profª C. S., a aprovação consta nas linhas 55 a 57 da mesma ata. No que diz respeito à ação ‘Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho – Intercâmbio Brasil/Canadá’ sob a coordenação da profª C. S. E., a aprovação consta nas linhas 55 a 58 da referida Ata. Quanto às ações ‘Química Forense – Ambiente Interativo de Aprendizagem’ e ‘Registro em Mídia Digital das Aulas Práticas da Disciplina de Cultura de Tecidos Vegetais’, respectivamente coordenados pela profª M. C. P. e P. A. K. X. de M. e S., foram solicitadas novas informações aos coordenadores, as quais sendo consideradas satisfatórias podem ser aprovadas *ad referendum* pela DEXT, conforme consta nas linhas 58 a 69 da mesma Ata nº 14/2016. No que se refere a ação ‘Orquestra Infantil do Projeto Prelúdio’ sob a coordenação do profº B. S., de fato houve uma ausência de manifestação na Ata nº 14/2016 quanto a aprovação da referida prestação de contas, após pendências apontadas na Ata nº 13/2016, de 10/11/2016. Provavelmente foi um equívoco na confecção da Ata, uma vez que todos os procedimentos solicitados ao coordenador (correção do anexo II, informando que o Edital correto é o 055/2015 e apresentação de um atestado do Setor Financeiro do Campus informando que a nota fiscal em nome do IFRS não traz prejuízo à Instituição) foram sanadas em data anterior à reunião da CGAE, conforme material encaminhado a esta auditoria. A correção do anexo II data do dia 24/11/2016 e a declaração solicitada consta com a mesma data”

Análise da Auditoria Interna

Em 21 de dezembro de 2017:

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Em atenção à manifestação do Gestor, ainda que esta AUDIN considere aconselhável que a aprovação final da prestação de contas do recurso PAIEX pela CGAE esteja presente nos processos respectivos aos projetos/programas, entende-se que a exigência maior contida na Resolução CONSUP nº 21/2015 foi atendida, tendo sido analisadas criteriosamente pela comissão as referidas prestação de contas dos projetos, razão pela qual torna-se dispensável a emissão de recomendação nesse sentido.

Constatação 2

Constatou-se aparente impropriedade no enquadramento do item “estante-partitura smart sm009” como despesa de custeio e não de capital, nos projetos “Projeto Prelúdio – Cursos de Extensão em Música e Grupos Musicais 2016” (SIGPROJ Nº 222212.1140.162114.05012016) e “Coro Infantil do Projeto Prelúdio 2016” (SIGPROJ Nº 226200.1140.162114.01032016).

Causa

Violação do disposto no Edital 55/2015 – item 5.1.1.

Manifestação do Gestor

Em 20 de dezembro de 2017:

“No que se refere ao item “estante-partitura smart sm009”, , nos projetos “Projeto Prelúdio – Cursos de Extensão em Música e Grupos Musicais 2016” (SIGPROJ Nº 222212.1140.162114.05012016) e “Coro Infantil do Projeto Prelúdio 2016” (SIGPROJ Nº 226200.1140.162114.01032016), o embasamento para o enquadramento como custeio foi a Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do tesouro Nacional, a qual caracteriza como material de custeio aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Considerando-se as características de durabilidade desse item inferior a dois anos, conforme informação fornecida pelos coordenadores das ações, e que na Portaria citada, em se Anexo I, não

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

há menção específica ao item “estante-partitura” entre os itens considerados como de capital; entendeu-se que o mesmo poderia ser enquadrado como “Outros Materiais de Consumo”, que segundo este anexo são aqueles outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.”

Análise da Auditoria Interna

Em 21 de dezembro de 2017:

Ante o teor da manifestação do Gestor - mormente a justificativa técnica fornecida pelos coordenadores dos projetos acerca das características e condições de durabilidade do item em comento -, apesar de entender esta AUDIN que o referido item deveria ser enquadrado como “mobiliário em geral” e, portanto, bem de capital permanente, haja vista a lacuna normativa da Portaria nº 448/2002/STN torna-se prescindível a expedição de recomendação nesse sentido, bastando por ora a sugestão de que seja reexaminada a referida classificação.

Constatação 3

Constatou-se que diversas declarações de assiduidade apresentadas a esta AUDIN não possuem data de entrega ou recebimento por parte da Diretoria de Extensão do campus, impossibilitando, assim, a verificação do cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução nº 018/2015, em relação à tempestividade da entrega e o respectivo pagamento, como é o caso dos bolsistas V. C. (dezembro), A. K. N. de S. (dezembro e setembro - tendo o pagamento referente a este último mês sido realizado regularmente em outubro, como se tempestiva houvesse sido a entrega), A. V. S. (dezembro e setembro - tendo o pagamento referente a este último mês sido realizado regularmente em outubro, como se tempestiva houvesse sido a entrega), G. F. B. (agosto), R. H. T. D. (outubro - tendo sido o pagamento realizado regularmente em novembro, como se tempestiva houvesse sido a entrega) e R. de S. R. (setembro, outubro e novembro).

Causa

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Violação do disposto no art. 15 da Resolução CONSUP nº 018/2015.

Manifestação do Gestor

Em 20 de dezembro de 2017:

“No que se refere às diversas declarações de assiduidade apresentadas à auditoria, sem a data de recebimento por parte da Diretoria de Extensão, impossibilitando a verificação da tempestividade da entrega e o respectivo pagamento, informamos que a despeito da falta desse registro em alguns casos, todos os pagamentos de bolsa só foram efetivados quando da entrega da declaração de assiduidade por parte dos bolsistas, assinada pelo coordenador da ação. Em casos que não houve a entrega tempestiva do documento, os pagamentos só foram efetivados no mês subsequente, caso o documento tenha sido de fato apresentado. Outrossim, nos comprometemos em observar com mais rigor o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução 018/2015.”

Análise da Auditoria Interna

Em 21 de dezembro de 2017:

Ante a manifestação do Gestor no sentido de comprometer-se a observar com mais rigor o atendimento do disposto no art. 15 da Resolução 018/2015, entende esta AUDIN desnecessária a expedição de recomendação, bastando a sugestão de que sejam criados novos controles internos ou fortalecidos os controles já existentes relativos ao monitoramento da entrega tempestiva das declarações de assiduidade referentes aos bolsistas do PIBEX, zelando pelo cumprimento das disposições normativas vigentes.

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, os processos referentes aos Projetos de Extensão e respectivas Bolsas de Extensão, no âmbito do Câmpus Porto

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alegre, atendem aos princípios constitucionais e à grande maioria dos dispositivos legais a eles concernentes. Outrossim, evidenciou-se a atuação sólida e efetiva da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE – do campus na avaliação, fiscalização e gerenciamento das ações de Extensão.

Destacamos, outrossim, que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Destarte, a adoção das recomendações e/ou sugestões eventualmente contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do campus, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

William Daniel S. Pfarrius
Auditor
Câmpus Porto Alegre

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recebido em ____/____/2017.

Nome

Assinatura

* Com cópia impressa encaminhada à Unidade de Auditoria Interna (UNAI), ao Presidente do CONSUP/Reitor e notificação digital encaminhada à Controladoria Geral da União (CGU) - Regional do RS, nos termos do art. 12 da IN nº 24/2015/CGU.

“Ofende os bons quem poupa os maus.”

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br